



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3640

Ji-Paraná (RO), 28 de outubro de 2021

SUMÁRIO

DECISÕES DE PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 01
PROCESSO SELETIVO.....	PÁG. 02
DECRETO.....	PÁG. 02
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 02
PORTARIA.....	PÁG. 02
ERRATA CMJP.....	PÁG. 02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5387/2020 (Volumes 1 e 12)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste

Vieram os autos para análise e decisão quanto aos pedidos de prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial ao Contrato n. 105/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA E FILIAIS, tendo como objeto a recepção e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados pelo serviço público na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná/RO em aterro sanitário.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal manifestou-se através do Parecer n. 1198/PGM/PMJP/2021 (fls.3593/3598verso).

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR:**

I – a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, excepcionalmente retroagindo seus efeitos a 07/10/2021;

II – a concessão de reajuste, levando em consideração a média de preços praticados nas demais contratações verificadas no Estado de Rondônia, conforme indicado no Parecer da Procuradoria à fl.3596, no valor de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais).

DETERMINO à SEMEIA que atualize o pedido de compra, levando em consideração o valor unitário de R\$ 159,00, e que adote as providências necessárias para o cumprimento da decisão judicial anexada às fls. 3581 e seguintes.

Em seguida, à SEMFAZ para demonstração da disponibilidade orçamentária referente à diferença do valor do reajuste.

Após, à PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 22 de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10959/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços n. 130/SUPEL/2020 do Pregão Eletrônico n. 812/2020/SUPEL/RO, advindo do Processo Administrativo n. 0036.35075-82-0203

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de material de consumo (*catéteres*) mediante adesão a Ata de Registros de Preços n. 130/SUPEL/2020 do Pregão Eletrônico n. 812/2020/SUPEL/RO, advindo do Processo Administrativo n. 0036.350758/2020-31, conforme especificado no Termo de Referência e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 01814/21 (fls.04/08).

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 10959/PGM/PMJP/2021 (fls.192/198), concluindo que o feito comporta deferimento.

Ante ao exposto, por tudo que constam nos autos e na forma da lei, AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA.

À SEMFAZ para emissão da Nota de Empenho em favor da empresa GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64, no valor total de **R\$ 45.240,00** (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 22 de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10958/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços n. 130/SUPEL/2020 do Pregão Eletrônico n. 812/2020/SUPEL/RO, advindo do Processo Administrativo n. 0036.35075-82-0203

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de material de consumo (*equipo macrogotas*) mediante adesão a Ata de Registros de Preços n. 130/SUPEL/2020 do Pregão Eletrônico n. 812/2020/SUPEL/RO, advindo do Processo Administrativo n. 0036.350758/2020-31, conforme especificado no Termo de Referência e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 1812/21 (fls.04/07).

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 1217/PGM/PMJP/2021 (fls.174/180), concluindo que o feito comporta deferimento.

Ante ao exposto, por tudo que constam nos autos e na forma da lei, AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA.

À SEMFAZ para emissão da Nota de Empenho em favor da empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 05.216.859/0001-56, no valor total de **R\$ 33.300,00** (trinta e três mil e trezentos reais), sendo o valor unitário de R\$ 1,11 (um real e onze centavos).

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 22 de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9829/2019 (Volumes 9 a 13)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Conclusão da construção da E.M.E.F. Antônio Ferreira de Souza Filho

Trata-se de pedido de prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato n. 046/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa A. C. L. FURTADO EIRELI, cujo objeto é a conclusão da construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira de Souza Filho.

Constam nos autos, à fl.2609, as informações de que o contrato foi assinado em 29/04/2020, com prazo de vigência e de execução inicialmente pactuado em 180 (cento e oitenta) dias, os quais foram prorrogados duas vezes, conforme é possível observar da primeira e terceira alterações contratuais (fls.2169/2169verso e 2393/2393verso), tratando a segunda alteração contratual (fls.2369/2369verso) de aditivo de valor consistente em R\$ 141.252,22 (cento e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), de modo que o valor total da contratação passou a ser de R\$ 799.820,80 (setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos).

Menciona-se, à fl.2611, que a contratada pleiteia o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato n. 046/PGM/PMJP/2020, sendo que em caso de não concessão de reequilíbrio, requer a rescisão amigável do contrato, apresentando suas razões para tanto às fls.2412/2415verso.

Consta ainda nos presentes autos, à fl.2604, que atualmente a obra encontra-se com execução aferida em 43%, sendo que desses, 33,37% foram executados pela contratada atualmente, A. C. L. FURTADO EIRELI, (fl.2611/verso).

Instada a se manifestar quanto à possibilidade jurídica do pedido de prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 1104/PGM/PMJP/2021 (fls.2619/2627verso), ocasião em que opinou pela rescisão unilateral ante o descumprimento de cláusulas contratuais, caracterizado pela mora na execução da obra, ausência de regularidade fiscal e não renovação do seguro garantia.

É o relato do essencial.
Passo a Decisão.

Ante o exposto, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** a manifestação da Procuradoria-Geral do Município exposta no Parecer n. 1104/PGM/

PMJP/2021 pelos seus próprios e jurídicos fundamentos e **AUTO-RIZO a rescisão unilateral** ao contrato n. 046/PGM/PMJP/2020, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, pelo motivo legal descrito no artigo 78, incisos I, II e III, ambos da Lei 8.666/93.

À SEMPLAN para conhecimento da decisão e adoção das medidas que o caso requer, especialmente quanto às providências necessárias para instauração de novo procedimento licitatório visando a execução do objeto, bem como a instauração de procedimento apuratório, conforme orientação jurídica contida no mencionado Parecer.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-12564/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviço de refeição

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de refeição, sendo almoço ou jantar, servidos no estabelecimento da contratada, para atender os participantes da 4ª Conferência Municipal de Educação e a Semana da Educação, conforme detalhado no Termo de Referência e anexo (fls. 04/11) e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 02045/21 (fl. 12).

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa n. 088/CPL/PMJP/2021 (fls. 54), contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 1278/PGM/PMJP/2021 (fls. 62/67), concluindo que o feito encontra-se apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria-Geral do Município supramencionada, **HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 088/CPL/PMJP/2021 (fls. 54)**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

ADJUDICO o procedimento em favor da empresa RESTAURANTE DO BIGODE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA.-ME, inscrita no CNPJ n. 36.327.521/0001-03, que sagrou-se vencedora dos itens do Termo de Referência e da Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 2045/21 (fls. 16), no valor total de **R\$ 4.250,00** (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA

DECISÕES DO GABINETE

PROCESSO Nº 1-11846/2021

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 3 (três) diárias concedidas ao Chefe do Poder Executivo, sr. Isaú Fonseca, haja vista seu deslocamento a Costa Marques/RO e Trinidad - Bolívia conforme Concessão de Diária n. 037/GAB/PM/JP/2021, no entanto houve estorno de 1 (uma) diária, conforme comprovante, fls. 19.

Em análise a prestação de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 34, através do Parecer n. 3103/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-5845/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor do Secretário Municipal de Educação, sr. Jefferson Lima Barbosa, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para cobrir despesas emergenciais, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/05.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 65, através do Parecer n. 2692/CGM/2021, dando por aprovada a referida prestação de contas.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **aprovo** a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-12737/2021

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 3,5 (três diárias e meia) concedidas ao Chefe do Poder Executivo, sr. Isaú Fonseca, haja vista seu deslocamento a Brasília/DF conforme Concessão de Diária n. 044/GAB/PM/JP/2021.

Em análise a prestação de contas (fls. 24) a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 26, através do Parecer n. 3242/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **aprovo** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

DECRETO

DECRETO N. 16431/GAB/PM/JP/2021
25 DE OUTUBRO DE 2021

Exonera Atais Bruna Braga Tavares, do cargo em comissão de Coordenadora de Área II da Junta de Serviço Militar, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 612/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Atais Bruna Braga Tavares**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área II da Junta de Serviço Militar**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PORTARIA



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

PORTARIA Nº 068/FPS/PMJP/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Ivaldete Anastácio de Lima"

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** e Tempo de Contribuição Integral, em favor da servidora **IVALDETE ANASTÁCIO DE LIMA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 62.338 SSP/RO, e do CPF nº 142.971.082-91, cadastro/matricula nº 365, no cargo de Agente de Limpeza Urbana, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, estatutária, admitida em 01/11/1991, com proventos integrais calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0650/2015 e que por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso III, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 31, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a contar de Julho de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º de Julho de 2015.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 08 de Julho de 2015.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (69) 3416-4000 - Telefax: (69) 3416-4056 CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br E-mail: fps@ji-parana.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0127/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-5831/2021 – FCJP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com **critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei n. 10.520/02, do Decreto n. 10.024/19, do Decreto Municipal n. 14.700/21 e suas alterações, Decreto Municipal n. 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos para realização de eventos para suprir as necessidades da Fundação Cultural - FCJP. Valor Total Estimado: R\$ 178.950,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais)**. Data de Abertura: **11/11/2021. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 27 de outubro de 2021.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira Oficial
Decreto n. 16.004/2021

ERRATA CMJP



ERRATA EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de homologação e adjudicação ao Referente ao Proc.º 174/CMJP/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná

Contratadas: FERRO JIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.884.923/0001-73; DISAVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.966.869/0001-40; R. CARLOS DE OLIVEIRA FERRAGENS, inscrita no CNPJ nº 04.046.692/001-68; A. S. COMERCIO DE MATERIAS ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.076.654/0001-48; ATACADO TRADIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.466.701/0001-39; R. JOSÉ DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.751.411/0001-09.

Objeto: Termo de homologação e adjudicação fls 164ao CMJP/2021.

Prazo: período remanescente descrito no contrato.

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Wellington Pigeiro Goes da Fonseca, torna público a ERRATA do Termo de Homologação e Adjudicação fls 164, no Processo Administrativo nº 174/2021.

Onde se lê: "Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações."

Leia-se: "Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II"

Palácio Abel Neves 27 de outubro de 2021.

WELINGTON PIGEIRO GOES DA FONSECA
Presidente CMJP

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - B. Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 78.900-181 - Fones: (69) 3416-6500 - 3416-6322 - Caixa Postal 249 - www.camara.ji-parana.com.br

Sangue é Vida



Homens e mulheres com idade entre **18 e 60** anos com peso superior a **50 Kg** sem tatuagens recentes

DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impereitavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jefferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeanne Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Mateus Navarro Oliveira
Assessoria de Comunicação Social